



LEI Nº 875, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun.Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053– MANUT.DA SECRETARIA E DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 21.600,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à do seguinte superávit financeiro:

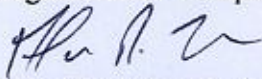
- Superávit financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado em balanço proveniente do recursos do ASPS.....R\$ 6.657,99
- Superávit financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado em balanço.....R\$ 14.942,01

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de janeiro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Alceu Reinoldo Uecker,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.Interino

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de janeiro de 06